

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202307/0601

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Estremoz

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida no serviço de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Elaborar estudos, pareceres, projetos e planos no âmbito do Ordenamento do Território e do Urbanismo;

- Elaborar projetos municipais na área de arquitetura, em articulação com as restantes unidades orgânicas;
- Proceder ao saneamento e pré-apreciação de todos os processos de operações urbanísticas;
- Proceder ao licenciamento de todas as operações urbanísticas;

- Emitir pareceres técnicos sobre processos de obras particulares e loteamentos, bem como licenciamentos de abastecimento de combustíveis, turismo, indústrias, comércio e outras matérias pontuais;
- Analisar e emitir pareceres relativos aos pedidos formulados pelos serviços;

Velar pela estreita fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efetivem a responsabilidade dos técnicos das subscritores, ou propondo a aplicação das sanções que, para as respetivas infrações, se encontrem previstas;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Proceder às vistorias que se afiguram necessárias, no âmbito dos processos de loteamento e edificações em geral;
- Efetuar vistorias em edifícios, designadamente, para efeitos de constituição de propriedade horizontal e licença de utilização, bem como para verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações;
- Assegurar um atendimento técnico rigoroso e objetivo aos munícipes, nas situações específicas da Divisão;
- Intervir na elaboração das propostas de regulamentos no âmbito das matérias acoetidas à Divisão;
- Proceder ao acompanhamento da revisão ou alteração dos instrumentos de gestão territorial;
- Executar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviços que decorrem da Divisão e assegurar o seu acompanhamento.
- Emitir pareceres sobre pedidos de ocupação duradoura do espaço público, nomeadamente toldos e publicidade;
- Dar resposta às diversas solicitações efetuadas pelo Setor Administrativo;

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Arquitetura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Inscrição na Ordem dos Arquitetos

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursoshumanos@cm-estremoz.pt

Contacto: 268339200

Data Publicitação: 2023-07-17

Data Limite: 2023-07-31

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que por meu despacho datado de 13 de julho de 2023, se encontra aberto Procedimento de mobilidade interna na categoria para 1 (um) Técnico Superior da área de Arquitetura, a tempo inteiro, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável nos termos legalmente previstos; a) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: •Elaborar estudos, pareceres, projetos e planos no âmbito do Ordenamento do Território do Urbanismo; •Elaborar projetos municipais na área de arquitetura, em articulação com as restantes unidades orgânicas; •Proceder ao saneamento e pré-apreciação de todos os processos de operações urbanísticas; •Proceder ao licenciamento de todas as operações urbanísticas; •Emitir pareceres técnicos sobre processos de obras particulares e loteamentos, bem como licenciamentos de abastecimento de combustíveis, turismo, indústrias, comércio e outras matérias pontuais; •Analisar e emitir pareceres relativos aos pedidos formulados pelos serviços; •Emitir pareceres sobre pedidos de ocupação duradoura do espaço público, nomeadamente toldos e publicidade; •Dar resposta às diversas solicitações efetuadas pelo Setor Administrativo; Velar pela estreita fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efetivem a responsabilidade dos técnicos delas subscritores, ou propondo a aplicação das sanções que, para as respetivas infrações, se encontrem previstas; •Proceder às vistorias que se afiguram necessárias, no âmbito dos processos de loteamento e edificações em geral; •Efetuar vistorias em edifícios, designadamente, para efeitos de constituição de propriedade horizontal e licença de utilização, bem como para verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações; •Assegurar um atendimento técnico rigoroso e objetivo aos munícipes, nas situações específicas da Divisão; •Intervir na elaboração das propostas de regulamentos no âmbito das matérias acometidas à

Divisão; •Proceder ao acompanhamento da revisão ou alteração dos instrumentos de gestão territorial; •Executar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviços que decorrem da Divisão e assegurar o seu acompanhamento. 2. Local de trabalho: área do concelho de Estremoz. 3. Posicionamento remuneratório: A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida no serviço de origem; 4. Requisitos de admissão: 4.1 – Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria de técnico superior; 4.2 – Mínimo de 10 anos de experiência profissional na carreira de técnico superior na área de arquitetura; 4.3 - É exigida a titularidade do grau académico de licenciatura (ou superior) na área de Arquitetura e inscrição na ordem dos arquitetos; 4.4 – Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no art.º 17º e 18º da LTFP. A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. 5. Método de seleção: Entrevista de Seleção - Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão; - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo; 6.Trâmites do procedimento: - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no em local visível e público do mesmo; - Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos na Câmara Municipal de Estremoz, idênticos à presente oferta de mobilidade; - A aprovação de candidato no procedimento não obriga o Município de Estremoz a celebrar contrato de mobilidade; 7. Composição e identificação do júri para tramitação do procedimento: Presidente: Fernando Jorge Madruga Maranga, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, do Município de Estremoz (em regime de substituição);Vogais efetivos: Ivânia de Fátima Banha Torres, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz e Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz; Vogais suplentes: Helga Marisa Barroso Rodrigues Bizarro, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz e João Paulo Amador Fitas Garcia, Chefe da Unidade Técnica de Obras Municipais (em substituição); 8. Formalização de candidaturas: 8.1. Prazo e forma de apresentação: a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público; b) Forma: Por e-mail para o endereço recursoshumanos@cm-estremoz.pt, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em www.cm-estremoz.pt, acompanhado de documentação anexa indicada no ponto que se segue: I.Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; II.Cópia da Inscrição na Ordem dos Arquitetos; III. Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; IV. Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas; A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos; 9. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”; 10. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente despacho, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos art.ºs 92.º a 100º e 153º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O Presidente da Câmara, José Daniel Pena Sádio
